



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO Nº 363/2012

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2013, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior se dá em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento para o exercício em questão de acordo com o que prevê o Parágrafo Único do art. 25 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 090/2012.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder às adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 11 de Dezembro de 2012.


INES GOMES
Prefeita Municipal